



Lei nº 718 DE 18 DE JANEIRO 2018.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE/REPOSIÇÃO DOS SALÁRIOS DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS, ASSIM COMO, DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um reajuste/reposição salarial da ordem de **R\$50,00 (cinquenta reais)** aos servidores ativos, inativos e comissionados do quadro funcional, assim como aos subsídios dos Agentes Políticos (Vereadores) da Câmara Municipal de Natividade da Serra.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

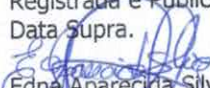
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 18 de janeiro de 2018.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por editais,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração